

### DELIBERAÇÃO EM MINUTA

(cfr. artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 17 de setembro)

**Deliberação n.º 302/2021**

**Reunião de 15/06/2021**

**Deliberado,**

N.º 21 DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara

**ASSUNTO: PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 302/2021 – **Elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 4225/2021/06/02).

### DELIBERAÇÃO:

Atenta a informação técnica do DPPGT, de 02 de junho de 2021, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou:

- a) Iniciar o procedimento relativo à elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Amarante, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal;
- b) Aprovar os termos de referência para a elaboração do plano;
- c) Determinar que a elaboração do plano está sujeita a Avaliação Ambiental, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 5 de junho, conjugado com o artigo 78.º do RJIGT;
- d) Proceder à abertura do período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo o período de 15 (quinze) dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, em Diário da República, da presente deliberação;
- e) Definir o prazo máximo de 36 meses para a conclusão da elaboração em causa. Para efeitos imediatos.

Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria

Tomada de conhecimento